



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião do Colégio de Procuradores

No dia 02 de outubro de 2013, às 16:00 horas, na sede do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, realizou-se reunião institucional ordinária, para a apreciação da seguinte pauta:

- a) medidas cabíveis relativas à decisão do Agravo n. 887.827;
- b) projeto de resolução acerca do procedimento administrativo investigatório;
- c) Portaria n. 006/CORR./13 da Corregedoria do Tribunal de Contas e procedimento correicional de servidores vinculados ao Ministério Público de Contas; e
- d) fixação de parâmetros, baseados na conveniência do serviço, para o gozo de férias por recepcionistas, garçons e motoristas vinculados ao Ministério Público de Contas.

Compareceram à reunião o Procurador-Geral Glaydson Santo Soprani Massaria, o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello, a Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva, a Procuradora Cristina Andrade Melo e o servidor Alysson Vasconcelos Silva Coelho. O Procurador Daniel de Carvalho Guimarães, a Procuradora Maria Cecília Borges e a Procuradora Sara Meinberg ausentaram-se por motivo justificado.

Aberta a reunião, foram discutidas as seguintes matérias:

- 1) Fixação de parâmetros, baseados na conveniência do serviço, para o gozo de férias por recepcionistas, garçons e motoristas vinculados ao Ministério Público de Contas: O Colégio de Procuradores deliberou que os motoristas, garçons e recepcionistas vinculados ao Ministério Público de Contas devem gozar férias no período único de trinta dias, com termo inicial no primeiro dia do recesso de fim de ano, para atender a conveniência do serviço.
- 2) Demais itens de pauta: A análise dos demais itens de pauta foi adiada para a próxima reunião institucional.

Encerrada a reunião, eu, Alysson Vasconcelos Silva Coelho, TC 2885-9, lavro a presente ata.